

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 173/2019 – CIB****Goiânia, 27 de agosto de 2019.**

**Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Mamografia do Município de Palmeiras de Goiás, alterando do Município de Goiânia para Palmeiras de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução nº 035/2019 – CIR da Região Oeste II, de 02 de agosto de 2019, que aprova a transferência de 100% do Recurso financeiro relativo a exame de mamografia do município de Palmeiras de Goiás alocado em Goiânia para Palmeiras de Goiás.
- 5** – As discussões na reunião ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI e da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 20 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 27 de agosto de 2019, a partir da décima parcela de 2019, a alteração na abrangência do serviço de mamografia, do Municí-


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

pio de Palmeiras de Goiás, transferindo de Goiânia para Palmeiras de Goiás, conforme tabela abaixo:

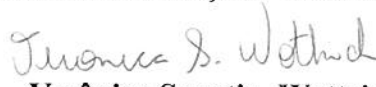
Alta/Média Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Mamografia	Palmeiras de Goiás	0,00	6.417,05	6.417,05
Mamografia	Goiânia	640.558,02	634.140,97	-6.417,05

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS